

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **506/2020** de aditamento ao contrato nº **171/2020**, que trata da contratação de empresa para construção e manutenção de entradas de energia e quadros de distribuição em diversos prédios públicos do município de acordo com novas normas técnicas da concessionária de energia.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Obras, Sra. Melissa Zimpeck Duaik, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado doravante denominada CONTRATADA, a empresa **ROBERTO DE PAULA BREYER - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.409.492/0001-00, com sede na Rua Pico do Jaraguá, nº 28, Recanto Alpino, Rio Grande da Serra – SP, CEP 09450-000, neste ato representada pelo Sr. Roberto de Paula Breyer, portador da cédula de identidade RG nº 15.604.555-2, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 091.665.378-19, aditam o termo de contrato nº 171/2020 firmado em 27/05/2020 e aditamentos nº 389/2020 firmado em 03/08/2020 e nº 464/2020 firmado em 30/09/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 2457/2020.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. A prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, com vigência de 05/10/2020 a 04/12/2020.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o n.º: 4.4.90.51.00 15.451.0026.1.216.

3. Os termos do presente aditamento, estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 183/185 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário e posteriores aditamentos ficam ratificadas, em especial a do valor de **R\$ 64.704,41** (sessenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e quarenta e um centavos), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

MELISSA ZIMPECK DUAIK
Secretária de Obras

ROBERTO DE PAULA BREYER - ME
Roberto de Paula Breyer

Testemunhas:

1) _____
RG.:

2) _____
RG.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: Roberto de Paula Breyer - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 171/2020

OBJETO: Contratação de empresa para construção e manutenção de entradas de energia e quadros de distribuição em diversos prédios públicos do município de acordo com novas normas técnicas da concessionária de energia.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 02 de Outubro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adler Alfredo Jardim Teixeira

Cargo: Prefeito

CPF: 171.483.398-47

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Melissa Zimpeck Duaik

Cargo: Secretária de Obras

CPF: 306.472.278-60

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Melissa Zimpeck Duaik

Cargo: Secretária de Obras

CPF: 306.472.278-60

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Roberto de Paula Breyer

Cargo: Sócio

CPF: 091.665.378-19

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Melissa Zimpeck Duaik

Cargo: Secretária de Obras

CPF: 306.472.278-60-

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico